



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Segunda-feira • 13 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2808

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Decreto Nº 23 de 13 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) LC nº 173/2020 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.796.073/0001-83  
Rua Dr. João Martins, Nº 01.  
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



### **DECRETO Nº 23 DE 13 DE JULHO DE 2020**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) LC nº 173/2020 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUIPE, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto no o art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigos 40 a 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública sanitária no Brasil;

Considerando o Artigo 5,º Inciso I, Letra ‘B’ da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando a Resolução Nº 1.268/08 (atualizada com a fonte 09 recursos da LC 173/2020) do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.545/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Aratuípe, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.182/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

### **DECRETA**

Art.1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, na Secretaria de Ação Social, destinado ao enfrentamento de emergência, decorrente do COVID – 19.

